



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2002

Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguagem e Ensino, do Centro de Humanidades da UFCG.

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião do dia 29 de novembro de 2002 (Processo nº 23074.020916/02-07),

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguagem e Ensino, do Centro de Humanidades da UFCG.

Parágrafo único. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguagem e Ensino de que trata o *caput* deste artigo terá uma área de concentração denominada: Ensino-aprendizagem de línguas e literatura.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguagem e Ensino, objeto da presente autorização, só deverá funcionar com a abertura regular de vagas, enquanto durar o seu credenciamento concedido pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Docente-CAPES, e homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 29 de novembro de 2002.

**Thompson Fernandes Mariz
Presidente**